

Do mesmo Senhor, encarregado ao Ex.^{ma} Gen.^{al} huma p.^{ar}
Inspeção sobre as Escolas, e Estudos etc.

N.º 14

Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça, Governador, e Capitão General da Capitania de S. Paulo, Amigo: Eu o Príncipe vos invio muito Saudar. Sendo-Mme presente o triste, e deploravel estado, em que se achão as Escolas menores em todas as Capitancias do Brazil, pela falta de Systema com que se achão estabelecidas as Cadeiras necessarias p.^a a Instrucção publica, pela qualidade das mesmas, em q' pouco se attendeo ao que mais era necessario no Local onde se estabelecão as sobreditas Cadeiras, pela falta de huma norma fixa, e arrezoadã p.^a a nomeação, e escolha dos mesmos Professores, e p.^a a permanente Inspeção sobre o cuidado, a actividade, e Zello com que os Professores cumprem as suas obrigaçoens; e finalmente pela falta de proporção entre as Cadeiras, q' estabelecerão, e as rendas, e producto do Subsidio Literario, q' deve servir ao pagamento dos seus Honorarioz: Hei por bem Ordenarvos q' procedais ao exame de todos estes objectos, e q' miuda, circunstanciadamente Me informeis: primeiro sobre o quantitativo actual, e sobre o augmento, q' poderá ter o Subsidio Literario, quando bem administrado, ou arrendado em pequenas porçoens, p.^a o que vos dou toda a necessaria authoridade, afim que possais desde Logo fazer q' este ramo de Renda Publica, se eleve ao maior auge que ser possa: Segundo sobre o numero, e qualidade de Cadeiras, q' será necessario conservar, e das que convirá suprimir, tendo tambem em consideração, q' na Capital desta Capitania. Determino q' se estabeleça huma Cadeira de Arithmetica, Geometria, e Trigonometria, onde possam formar-se, e educar-se, bons Contadores, e bons Medidores, afim de q' senão sinta a falta q' há de bons Contadores, e q' as medidas das Semarias se fação com a necessaria exacção, alem da Utilidade, q' há, de haver Geometras Topografos, capazes de levantarem Planos, e até darem convenientes descripçoens dos Territorios, e dos Rios, com á nota dos trabalhos, q' nos mesmos emprender-se: Terceiro q' desde já fiqueis na intelligencia q' a vós, e ao Bispo pertence nomear os Professores p.^a as Cadeiras, que vagarem, e q' vos encarrego de Me propordes a forma, e modo com q' poderão estabelecer-se os exames p.^a os Candidatos ás Cadeiras, q' vagarem, e q' no cazo q' não concordeis com o Bispo sobre a escolha, deveis ambos fazer subir a Minha Real Prezença a Proposta com as razoens que tiverdes p.^a adoptar differentes opinioens, afim q' Eu Decida, e escolha a que Me parecer mais fundada: Quarto q' a vós unicamente como Governador



pertence a suprema Inspecção sobre as Escollas, excepto no cazo, q' por particulares motivos Dispense neste principio, e encarregue a algum Bispo essa especial commissão, e que aquelle, ou Governador, ou Bispo, a quem Eu confiar esse particular Encargo lhe dou todo o poder p.^a Censurar, Castigar, e vigiar sobre a Conducta, e exacção de Serviço, e procedimento dos mesmos Professores, informando dos que necessitarem maiores Castigos, e a total perda da sua Cadeira, ficando só authorizado p.^a os suspender do exercício, em quanto se Me dá parte, e o Professor se justifica, ou se deixa conhecer a justiça do procedimento, q' com elle se praticou. Deste modo confio q applicando todas as vossas Luzes, e esforços ao exame de tão importante materia, fixareis hum Plano, q' seja merecedor da Minha Real Approvação, e de que se siga a melhor Instrucção dos Meus Vassallos nesta Capitania; Recomendando-vos tambem q' não vos esqueça o segurar, e animar o Estudo das Lingoas Latina, e Grega, p.^a que na Escola daquelles incomparaveis Mestres, se forme o gosto da Mocidade instruida, e que segurando-se aos Professores o exacto pagamento dos seus Honorarios, se aplique tambem algum Fundo p.^a a Jubilação dos Mestres, q' depois de longos annos de Serviço, se impossibilitarem: e p.^a premear com algumas Medalhas de valor os Discipulos, ou Alumnos da mesmas Escolas, que annualmente fizerem alguma Composição de distincto merecimento, ou publicarem alguma Obra, q mereça passar a Posteridade: O q' tudo vos Hei por muito recomendado. Escripta no Palacio de Quelus aos dezanove de Agosto de 1799 — Principe — Para Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça. //

**Provizão do Conselho Ultramarino sobre o Requerimento
Cap.^m Fran.^m Ant.^o de Sz^a**

Dona Maria por Graça de Deos, Rainha de Portugal, e dos Algarves, d'aquem e d'alem Mar em Africa Senhora de Guiné etc. Faço saber a vós Governador e Capitão General da Capitania de São Paulo, Que por parte de Francisco Antonio de Souza Capitão em o Regimento de Cavallaria Leveira Auxiliar da Cidade de São Paulo. Se Me representou em sua Petição da qual se vos remete Copia assignada pelo Conselheiro que serve de Secretario do Meu Conselho Ultramarino. Pedindo-me a Propriedade do Officio de Escrivão da Ouvidoria, e Comarca daquella Capitania por se achar vago; e sendo-me visto fes requerimento, e resposta que sobre elle deu o Procurador de Minha Fazenda a quem se deu vista: Sou Servida Ordenar-vos Informeis com o vosso parecer, declarando o valor das despezas que o Supli-

